

**LEI nº 1.698/95**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS.**

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais Ativos e Inativos a cifra de R\$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos) reajustando as tabelas do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; fica também, concedido o percentual de 10% (dez por cento) à título de adiantamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor à partir de 1º de Janeiro de 1.995.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 22 de fevereiro de 1995.

**FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI**  
Prefeito Municipal